



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**CONTRATO N.º 7/2026**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 6/2026**

A Câmara de Vereadores de Itaqui, localizada na Rua Doutor João Siznando Dubal Goulart n.º 942, Centro de Itaqui/RS, neste ato representada pelo Sr. Fernando Melo Silveira e Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua dos Andradas, 1560, 18º Andar, Galeria Malcon, em Porto Alegre, RS, com CNPJ n.º 01.484.706/0001-39, neste ato representada pelo Sócio-diretor Paulo César Flores, resolvem, em conformidade com o art. 74, III, da Lei Federal n.º 14.133/21, contratar treinamento para os servidores e parlamentares, tendo em vista o Processo Administrativo n.º PRO00 073/2026 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento, na modalidade in company, destinados aos agentes públicos municipais, compreendendo a realização dos seguintes cursos, com fornecimento de material didático, certificação e instrutoria especializada:

- I. Curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Ano Eleitoral de 2026”, a ser realizado nos dias 27 e 28 de maio de 2026;
- II. Curso “A Lei de Improbidade Administrativa”, a ser realizado nos dias 18 e 19 de junho de 2026;
- III. Curso “Redação Oficial”, a ser realizado nos dias 09 e 10 de julho de 2026;
- IV. Curso “Técnica Legislativa”, a ser realizado nos dias 06 e 07 de agosto de 2026;
- V. Curso “A Responsabilidade na Coordenação entre a LAI e a LGPD”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2026;

Os cursos deverão ser ministrados por profissionais com comprovada qualificação técnica e experiência nas respectivas áreas, visando ao aperfeiçoamento e à atualização dos servidores e agentes públicos municipais, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades institucionais da Administração Pública.

**2. REGIME DE EXECUÇÃO:**

Empreitada por preço global.

**3. PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), correspondente à execução dos cursos contratados, conforme discriminado abaixo:

- I. Curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Ano Eleitoral de 2026” – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II. Curso “A Lei de Improbidade Administrativa” – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- III. Curso “Redação Oficial” – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);





**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

IV. Curso “Técnica Legislativa” – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)..

V. Curso “A Responsabilidade na Coordenação entre a LAI e a LGPD”– R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

3.2 O pagamento será realizado de forma parcelada, após a efetiva execução de cada curso, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando a prestação satisfatória dos serviços.

3.3 Cada parcela corresponderá ao valor do respectivo curso executado, observando-se o seguinte cronograma:

I. Após a realização do curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Municipais no Ano Eleitoral de 2026”: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II. Após a realização do curso “A Lei de Improbidade Administrativa”: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

III. Após a realização do curso “Redação Oficial”: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

IV. Após a realização do curso “Técnica Legislativa”: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

V. Após a realização do curso “A Responsabilidade na Coordenação entre a LAI e a LGPD”– R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

3.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura e do ateste da execução dos serviços pela fiscalização contratual, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

3.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além dos direitos da Administração e deveres do Contratado, previstos na Lei n.º 14.133/21, o Contratado deverá disponibilizar:

4.1. Instrutores para ministrar os cursos solicitados pelo contratante, no horário definido, em formato in company;

4.2. Material via PDF, por e-mail, para a contratada reproduzir, conforme o número de participantes no curso.

4.3. Certificados de participação na página Portal do Aluno (<http://www.igam.com.br/aluno/>) diante do recebimento das listas de presença (modelo do IGAM) e Ficha de Cadastro (modelo IGAM que inclui também o n.º de CPF do aluno);

4.4. Resolver dúvidas que permaneçam após o curso no prazo de até uma semana após a sua realização.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI:**

5.1. Disponibilizar local em condições de realização do curso;

5.2. Disponibilizar equipamento de projeção de imagem e notebook para a reprodução do material didático;





**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS**  
**PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

- 5.3. Reproduzir o material necessário para o acompanhamento pelos participantes;  
5.4. Organizar, a lista de presença dos participantes, caso tenham interesse na emissão dos certificados.

**6. DA RESCISÃO:**

- 6.1. A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 155, I, II e III da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações;  
6.2. Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de contratar, previstas na cláusula anterior.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do PODER LEGISLATIVO decorrente deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária sob o código n.º 01.01.01.031.0085.2260.33.90.39.00.00.00 – 4812, complemento do elemento 33.90.39.48 – Serviço de seleção e treinamento.

**8. PENALIDADES:**

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total desta carta proposta, sem prejuízo das demais previsões legais.

**9. CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal n.º 14.133/21, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes deste contrato na via judicial.

Itaqui, 25 de maio de 2026.

*Luis Fernando Ramos*

---

Contratante  
Fernando Melo Silveira  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itaqui

---

Contratado  
Luis Fernando Ramos  
IGAM





## Contrato n.º 7-2026 - Cursos In Company IGAM - CM ITAQUI

Data e Hora de Criação: 27/05/2026 às 11:36:24

### Documentos que originaram esse envelope:

- Contrato n.º 7-2026 - Cursos In Company IGAM.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: a92c253c890fe1c821be8f4cd9dfc942329cba42044e845b4b4dbc1b164c7b52

[SHA512]: 709dad487b123dd341e53c78211a2ec132ee46da77899f061093139f48a89d5b048fa01d43b73bcaa5849cdaadb28a6a17848098d4a830d2b253030031cbe73

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Luis Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 27/05/2026 - 11:38:23, IP: 201.15.184.247

[SHA256]: 964179b3cf922bb8635fa1b37958c23db08c6c7592c42998ff65bdba7898b54f

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

### Histórico de eventos registrados neste envelope

27/05/2026 11:38:24 - Envelope finalizado por controladoria@igam.com.br, IP 201.15.184.247

27/05/2026 11:38:23 - Assinatura realizada por controladoria@igam.com.br, IP 201.15.184.247

27/05/2026 11:38:08 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 201.15.184.247

27/05/2026 11:36:50 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 201.15.184.247

27/05/2026 11:36:49 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 201.15.184.247

27/05/2026 11:36:25 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 201.15.184.247



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente em conformidade com o padrão ICP-Brasil e validado segundo as diretrizes do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atendimento à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e à Lei nº 14.063/2020.

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **AVMB Soluções em TI**

Powered by **avmb**